



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 044/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Redefine a divisão da área urbana em Zonas distintas de utilização.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A divisão da área urbana do Município de Vila Maria, em zonas distintas de utilização, conforme previsto no Art. 12, da Lei Municipal nº. 1.640, de 30 de março de 2004, observado o perímetro urbano instituído pela Lei nº. 3.295, será considerada de acordo com o descrito a seguir:

a) ZONEAMENTO INDUSTRIAL – ZI:

Partindo do marco M-01, descrito no sentido horário, com a última linha descrita deste perímetro (M-42), segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $44^{\circ}14'30''$, numa extensão de 286,70 m, até encontrar com o marco M-02, localizado no eixo da RS 324 km 75 + 880 m.

Deste ponto, marco M-02, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $225^{\circ}45'30''$, na extensão de 150,00 m, até encontrar o marco M-03.

Deste ponto, marco M-03, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $199^{\circ}59'46''$, na extensão de 51,30 m, até encontrar o marco M-04.

Do marco M-04, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $121^{\circ}13'42''$, na extensão de 560,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-05.

Do marco M-05, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $93^{\circ}07'02''$, na extensão de 218,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-06.

Do marco M-06, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $176^{\circ}48'02''$, na extensão de 200,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-07.

Do marco M-07, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $185^{\circ}43'10''$, na extensão de 423,00 m, até encontrar o ponto onde está marco M-08.

Do marco M-08, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $250^{\circ}21'17''$, na extensão de 315,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-09.

Do marco M-09, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 55,00 m, até encontrar o marco M-10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Do marco M-10, segue no sentido sudeste, numa distância paralela de 150 m ao eixo da RS 324, na extensão de 459,00 m, até o eixo da estrada que liga a comunidade de Ponta Grossa a RS 324.

Do eixo da estrada que liga a comunidade de Ponta Grossa a RS 324, segue no sentido sudoeste, até o eixo da RS 324;

Do eixo da RS 324, segue no sentido Sudeste, até a estrada que dá acesso a pedreira, até encontrar a linha que define o limite do perímetro urbano (entre os marcos M-38 e M-39).

Deste ponto, segue numa distancia, paralela de 200m, ao eixo da RS 324, no sentido noroeste, na extensão de 1.812,00 m, até o marco M-39.

Do ponto M-39, segue no sentido oeste, na extensão de 332,00 m, até encontrar o marco M-40.

Do marco M-40, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $88^{\circ}21'56''$, na extensão de 273,30 m, até encontrar o marco M-41.

Do marco M-41, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}19'32''$, na extensão de 111,70 m, até encontrar o marco M-42.

Do marco M-42, segue no sentido noroeste, numa distância paralela de 200 m do eixo da RS 324, formando um ângulo interno de $308^{\circ}24'15''$, na extensão de 981,50 m, até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.

b) ZONEAMENTO RESIDENCIAL 2 – ZR2:

Partindo do eixo da estrada que liga a comunidade de Ponta Grossa a RS 324, segue no sentido sudeste, numa linha paralela a RS 324, a 150 metros do eixo, na extensão de 1.787,00 metros, até o marco M-11.

Do marco M-11, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $294^{\circ}23'25''$, na extensão de 177,00 m até encontrar o marco M-12.

Do marco M-12, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 332,00 m, até encontrar o marco M-13, localizado no prolongamento da Rua Ernesto Silvo Vaccaro, lado direito.

Do marco M-13, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $91^{\circ}5'59''$, na extensão de 100,70 m, até encontrar o marco M-13 A, localizado no final da Rua Ernesto Silvo Vaccaro, lado direito.

Do marco M-13 A, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $289^{\circ}56'43''$, na extensão de 341,15 m, até encontrar o marco M-14, junto ao Arroio Tarimba.

Do marco M-14, junto ao eixo do arroio Tarimba, segue no sentido sul, pelo seu eixo, até encontrar a linha entre os marcos M-35 e M-36, a 80,65 metros do eixo da Rua Getúlio Vargas, a qual, liga a cidade de Vila Maria ao município de Camargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Deste ponto, segue no sentido noroeste, na extensão de 335,00 metros, até encontrar o marco M-36.

Do marco M-36, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $240^{\circ}06'12''$, na extensão de 252,40 m, até encontrar o marco M-37.

Do marco M-37, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $89^{\circ}31'40''$, na extensão de 187,15 m, até encontrar o marco M-38.

Do marco M-38, segue no sentido noroeste, numa linha paralela, a 200 m do eixo da RS 324, na extensão de 1.065,75 m, até encontrar o eixo da estrada de acesso a pedreira.

Do eixo da estrada que dá acesso a pedreira, segue no sentido nordeste, até o eixo da RS 324.

Deste ponto, segue no sentido Noroeste, pelo eixo da RS 324 até a intersecção do eixo da estrada liga a RS 324 a localidade de Ponta Grossa.

Deste ponto, segue pelo eixo da estrada que liga a RS 324 a localidade de Ponta Grossa, numa distancia paralela de 150 m da rodovia, até encontrar a linha de limite do perímetro urbano, entre os marcos M-10 e M-11, ponto inicial desta descrição.

c) ZONEAMENTO RESIDENCIAL 1 – ZR1:

Inicia-se, partindo do marco M-14, segue no sentido nordeste, pelo eixo Arroio Tarimba, no sentido contrário de seu curso, na extensão de 706,50 m, até encontrar o marco M-15.

Do marco M-15, segue no sentido leste, na extensão de 86,50 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-16, eixo da projeção da Rua Santo Antônio, que dá acesso a comunidade de Vila Cabrito.

Do marco M-16, segue no sentido noroeste, pelo eixo da projeção da Rua Santo Antônio, estrada municipal que dá acesso a comunidade de Vila Cabrito, formando um ângulo interno de $297^{\circ}45'29''$, na extensão de 25,50 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-17, eixo da estrada municipal que dá acesso a comunidade de Vila Cabrito.

Do marco M-17, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $62^{\circ}47'55''$, na extensão de 179,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-18.

Do marco M-18, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $271^{\circ}11'27''$, na extensão de 310,10 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-19.

Do marco M-19, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $97^{\circ}35'8''$, na extensão de 71,70 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20.

Do marco M-20, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $267^{\circ}48'5''$, na extensão de 79,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 A.

Do marco M-20 A, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $92^{\circ}25'49''$,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

na extensão de 121,40 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 B.

Do marco M-20 B, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $86^{\circ}38'50''$, na extensão de 128,30 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 C.

Do marco M-20 C, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $257^{\circ}28'17''$, na extensão de 40,20 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 D.

Do marco M-20 D, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $94^{\circ}29'21''$, na extensão de 99,90 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 E.

Do marco M-20 E, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $91^{\circ}27'35''$, na extensão de 102,10 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 F.

Do marco M-20 F, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $268^{\circ}21'16''$, na extensão de 161,70 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-20 G.

Do marco M-20 G, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $275^{\circ}43'15''$, na extensão de 102,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-21.

Do marco M-21, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $88^{\circ}18'56''$, na extensão de 63,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-22.

Do marco M-22, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $268^{\circ}42'45''$, na extensão de 150,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-23.

Do marco M-23, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $88^{\circ}05'18''$, na extensão de 310,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-24.

Do marco M-24, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $280^{\circ}0'0''$, na extensão de 113,40 m, até encontrar o marco M-25, junto ao Arroio Porongo.

Do marco M-25, segue no sentido sudoeste, pelo eixo do arroio Porongo, até a intersecção dos eixos do Arroio Porongo com Arroio Tarimba.

Deste ponto, segue no sentido norte, pelo eixo do Arroio Tarimba, até o marco M-14, ponto inicial desta descrição.

d) ZONEAMENTO MISTO 1 – ZM1:

Inicia-se a descrição, partindo do marco M-25, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $88^{\circ}58'28''$, na extensão de 256,05 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-26, localizado no lado esquerdo da Rua Ernesto Soliman.

Do marco M-26, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $272^{\circ}47'52''$, na extensão de 178,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-27, localizado na projeção da Rua Ernesto Soliman, lado esquerdo.

Do marco M-27, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $90^{\circ}17'36''$, na extensão de 809,00 m, sobre a linha de limite de perímetro urbano, entre os marcos M-27 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

M-28.

Deste ponto, segue no sentido noroeste, sendo parte pela projeção e parte pelo eixo da Rua Irmãos Busato, até encontrar o eixo da Rua B do Loteamento Associação Brasiliense de Educação.

Pelo eixo da Rua B do Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua A do Loteamento Associação Brasiliense de Educação.

Pelo eixo da Rua A do Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua C do Loteamento Associação Brasiliense de Educação.

Pelo eixo da Rua C do Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua 12 de Outubro.

Pelo eixo da Rua 12 de Outubro, segue no sentido noroeste, até encontrar a intersecção dos eixos do Arroio Tarimba com o Arroio Porongo.

Deste ponto, segue no sentido nordeste, pelo eixo do Arroio Porongo, até encontrar o marco M-25, ponto inicial desta descrição.

e) ZONEAMENTO COMERCIAL – ZC:

Inicia-se a descrição, partindo da intersecção dos eixos do Arroio Tarimba com o Arroio Porongo, segue no sentido sudeste, pelo eixo da Rua 12 de Outubro, até encontrar o eixo da Rua C, do loteamento Associação Brasiliense de Educação.

Pelo eixo da Rua C do Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua A do Loteamento Associação Brasiliense de Educação

Pelo eixo da Rua A Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Rua B Loteamento Associação Brasiliense de Educação.

Pelo eixo da Rua B Loteamento Associação Brasiliense de Educação, segue no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Irmãos Busato e projeção desta.

Pelo eixo da Rua Irmãos Busato e projeção desta, segue no sentido sudeste, até encontrar a linha de limite do perímetro urbano, entre os marcos M-27 e M-28.

Deste ponto, segue no sentido sul, na extensão de 184,00 metros, até encontrar o marco M-28.

Do marco M-28, segue no sentido sudeste, na extensão de 322,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-29, localizado no eixo da RS 324, sentido Vila Maria à Casca.

Do marco M-29, segue no sentido sul, na extensão de 204,30 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-30, no limite da faixa de domínio do DAER.

Do marco M-30, segue no sentido nordeste, numa linha paralela ao eixo da RS 324, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

extensão de 458,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-31.

Do marco M-31, segue no sentido noroeste, por uma linha reta e seca, até encontrar o eixo da Rua Benjamin Constant.

Pelo eixo da Rua Benjamin Constant, segue no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Irmão Gabriel Taborin.

Pelo eixo da Rua Irmão Gabriel Taborin, segue no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua 20 de Setembro.

Pelo eixo da Rua 20 de Setembro, segue no sentido noroeste, até encontrar o eixo do Arroio Tarimba.

Pelo eixo do Arroio Tarimba, segue no sentido sudeste, até encontrar a intersecção dos eixos do Arroio Tarimba com o Arroio Porongo, ponto inicial desta descrição.

f) ZONEAMENTO MISTO 2 – ZM2:

Inicia-se a descrição, partindo do marco M-31, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $304^{\circ}45'54''$, na extensão de 137,35 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-32.

Do marco M-32, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $89^{\circ}44'48''$, na extensão de 420,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-33.

Do marco M-33, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $89^{\circ}24'49''$, na extensão de 130,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-33 A.

Do marco M-33 A, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $268^{\circ}19'17''$, na extensão de 80,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-33 B.

Do marco M-33 B, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $91^{\circ}41'43''$, na extensão de 138,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco M-34..

Do marco M-34, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $270^{\circ}05'36''$, na extensão de 530,35 m, até marco M-35, localizado junto à projeção da Rua Getúlio Vargas, que dá acesso ao município de Camargo.

Do marco M-35, segue no sentido noroeste, na extensão de 80,65 metros até encontrar o eixo do Arroio Tarimba.

Do eixo do Arroio Tarimba, segue no sentido norte, até encontrar o eixo da Rua 20 de Setembro.

Do eixo da Rua 20 de Setembro, segue no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Rua Irmão Gabriel Taborin.

Pelo eixo da Rua Irmão Gabriel Taborin, segue no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua Benjamin Constant.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Pelo eixo da Rua Benjamin Constant, segue no sentido sudeste, até encontrar o marco M-31, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o mapa de Zoneamento Municipal, datado de 12 de agosto de 2015 e assinado pelo engenheiro agrônomo Celso Luiz Zanin – CREA 18.334BA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2.948, de 27 de dezembro de 2011, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVAS:

Encaminhamos aos Nobres Edis o presente projeto de lei que visa redefinir a divisão da área urbana do município de Vila Maria, tendo em vista adequar algumas inconformidades com relação a definição de área urbana qualificada anteriormente como residencial em local onde basicamente localizam-se apenas indústrias e comércio, como é o caso da área onde situa-se o Posto Tofolli. Salienta-se que algumas empresas localizadas na referida área não estavam conseguindo liberação de seus empreendimentos juntos aos órgãos ambientais em função da mesma estar enquadrada como área residencial. Dessa forma, a alteração proposta visa atender ao interesse público, motivo pelo qual se requer aprovação.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria